

**ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA TIM****CAMPANHA SALARIAL 2020/2022  
DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DA TIM**

O SINTEL-RS convoca os(as) trabalhadores(as) da empresa TIM para ASSEMBLEIA GERAL que acontecerá no **dia 23 de junho de 2020**, terça-feira, às 19h (em 1ª Convocação, com 50% + 1 dos empregados) e às 19h30 (em 2ª Convocação, com qualquer nº de empregados).

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para evitar aglomerações e contágio com o coronavírus (Covid-19), a assembleia será transmitida ao vivo pela plataforma GoToMeeting.

**Assim, a assembleia será realizada virtualmente através de LIVE pela Plataforma GoToMeeting (acesso pelo Link <https://global.gotomeeting.com/join/656441813>), a fim de apreciarmos os temas que constam como Ordem do Dia no edital abaixo:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no estado do Rio Grande do Sul – SINTEL/RS**, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, em Porto Alegre/RS vem, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, convocar todos os trabalhadores da empresa **TIM** para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na terça-feira, **dia 23 de junho de 2020**, através de LIVE pela Plataforma GoToMeeting (acesso pelo Link <https://global.gotomeeting.com/join/656441813>), às 19h (em 1ª Convocação, com 50% + 1 dos empregados) e às 19h30 (em 2ª Convocação, com qualquer número de empregados), a fim de apreciarem a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovar a realização da assembleia Virtual suprindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública;
- b) Autorização à diretoria deste sindicato para negociar, assinar o Acordo Coletivo de Trabalho, bem como para formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- c) Debater a Pauta de negociação coletiva que será apresentada para a empresa TIM, com vistas à Renovação das cláusulas do ACT 2020/2022;
- d) Deliberação: A deliberação será por aclamação da Proposta de Pauta com manifestação e registros dos votos contrários no chat da referida Assembleia;
- e) Aprovar a prática das assembleias virtuais até a apreciação final da Pauta negociada.

Porto Alegre, 18 de junho de 2020.  
Gilnei Porto Azambuja  
Presidente

**CONFIRA A SUGESTÃO DE PAUTA DE  
REIVINDICAÇÕES NA PÁGINA 2**

# **TIM - PRÉ-PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT 2020/2022**

1. Reajuste Salarial LINEAR de 100% do INPC + 5% retroativo à data-base (composto pela reposição integral da inflação no período + recomposição das perdas salariais ou ganho real);
2. Fixação do Piso Salarial único no valor de R\$ 1.500,00 independentemente da jornada de trabalho;
3. Pagamento de Cesta Básica no valor de R\$ 500,00 mensais;
4. Auxílio Alimentação (VR/VA) no valor de R\$ 42,00 LINEAR, com participação dos trabalhadores limitada a, no máximo, R\$ 1,00 do benefício e concessão no período de licenças maternidade, paternidade, afastamento por doenças mediante apresentação de atestado médico e quando da realização de horas extraordinárias, a cada 2 horas, o (a) trabalhador (a) receberá o valor facial do VR/VA, acordado neste instrumento;
5. Auxílio Creche/Babá e PNE no valor de 01 salário mínimo nacional vigente, cada um, extensivo a todos os empregados (as), sem participação (custeio) do empregado para filhos com idade até 09 anos, 11 meses e 29 dias para os dois primeiros auxílios, independentemente do ingresso no ensino fundamental e sem limite de idade para o PNE;
6. Fim do teto nas comissões pagas nas Lojas (Consultores de vendas, etc), variável proporcional às vendas, valorizando o prêmio ("target") e o cálculo em cima de 100% do salário base, garantindo o "plus" por área e ainda remuneração ("target"), nas férias, calculada sobre 30 dias;
7. Auxílio Farmácia contemplando TODOS os remédios prescritos por intermédio de receituário médico, abrangendo todos(as) os(as) trabalhadores(as), com valor mensal de R\$ 2.500,00 e com extensão aos dependentes;
8. Reajustar o Auxílio Aquisição de Medicamentos para doenças crônicas ou de uso contínuo, para R\$ 2.000,00;
9. Implantação de ANUÊNIO no valor de 1% do salário nominal como forma de gratificação por tempo de serviço/ano trabalhado/prêmio permanência na empresa;
10. Pagamento do adicional de periculosidade de 30% aos trabalhadores que exerçam função periculosa;
11. Pagamento do KM rodado no valor de R\$ 2,50 + seguro total do veículo para os (as) empregados (as) que usem o veículo próprio a serviço da TIM;
12. Assistência médica e odontológica para empregados e dependentes com fim da coparticipação em procedimentos médicos e odontológicos, incluindo os pais (sugestão AGEMED nos estados onde opera), garantindo o mesmo por mais seis meses, após o desligamento da companhia;
13. Diária no valor de R\$ 100,00 para dirigir veículo da empresa;
14. Sobreaviso: pagamento de 1/3 do salário e + o valor das horas extras no acionamento com deslocamento conforme escala;
15. ISONOMIA nos benefícios, pelo maior valor praticado, para TODOS(AS) os(as) empregados(as) na TIM;
16. Pagamento de "Incentivo Educação" na proporção de 60% do valor da mensalidade do curso (graduação, pós-graduação e especialização), devidamente comprovado pelo empregado, ou um valor fixo, de R\$ 1.000,00, mensais, a título de "Bolsa Educação";
17. Gratificação de férias no valor de 100% do salário nominal, a ser pago no 1º período do gozo das férias;
18. Fornecimento e troca de aparelhos celular aos empregados uma vez a cada ano;
19. Inclusão e revisão dos valores das diárias para deslocamentos/viagens, diárias para alimentação em viagens no valor de R\$ 150,00 adiantado, sem comprovação posterior e valor do KM rodado reajustado de acordo com o reajuste dos combustíveis. Prestação de contas do KM rodado via e-mail sem a necessidade de envio dos documentos físicos via SEDEX;
20. Eleição de Representantes Sindicais de acordo com o estatuto do Sindicato;
21. Liberação de dirigentes sindicais sem prejuízo do salário, benefícios, remuneração variável (PPR) e vantagens;
22. Garantir a estabilidade dos empregados eleitos para o exercício de cargo de dirigente executivo, representante ou delegado sindical;
23. Garantir a homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho no Sindicato;
24. Garantir as condições de infraestrutura e equipamentos necessários para HOME-OFFICE;
25. Garantia da data-base e prorrogação do ACT (2018/2020) vigente até a renovação do mesmo, incluindo aditivos que fazem referência ao COVID-19;
26. Reajuste dos Demais Benefícios conforme o item 1 desta pauta;
27. Manutenção das Demais Cláusulas, Regras e Condições do ACT 2018/2020 e aditivos.

## **Reproduz e Divulga**

Rua Washington Luiz, 572 | Centro Histórico | CEP 90010-460 | Porto Alegre/RS  
Fone (51) 3286-9600 | e-mail: sinttelrs@sinttelrs.org.br | Site: www.sinttelrs.org.br